



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO**

APOSTILAMENTO Nº 01 AO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2025-COLOG/C Sup

CONTRATANTE: A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - ÓRGÃO DO MINISTÉRIO DA DEFESA/ EXÉRCITO BRASILEIRO

CONTRATADA: EBN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

OBJETO: REAJUSTE CONTRATUAL

A União, por intermédio do Centro de Obtenções do Exército (COEx), com sede no Quartel-General do Exército, Bloco F, Térreo, SMU, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.452/0250-09, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Senhor **Maj FÁBIO CRUZ AJALA**, Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos, autoridade competente por delegação do Chefe do Centro de Obtenções do Exército, conforme Boletim Interno Nr 2, de 06 JAN 25-COEx, e a empresa **EBN COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda sob o nº 21.111.808/0003-88, sediada na Rua 10, nr 250, Quadra B-6, Lote 5/9, sala 803, Ed. Trade Center, Setor Oeste, Goiania/GO – CEP: 74.120-020, celebraram o Termo de Contrato Nº 14/2025 - COEX/CSup, de 14 NOV 24, cujo objeto é a contratação de aquisição de Tênis Preto, constante do Processo Administrativo Nr 65492.000934/2025-69, apenso ao Processo Administrativo Nr 65492.000458.2024-03. Neste momento a União, representada pelo Senhor **Maj FÁBIO CRUZ AJALA**, formaliza o presente APOSTILAMENTO ao referido Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente APOSTILAMENTO tem por objeto a concessão do reajuste de preço para o Contrato nº 014/2025-COLOG/C Sup, considerando o período de março de 2024 a fevereiro de 2025 (12 meses), tendo como fundamento o Parecer Nr 098/2025, de 19 de agosto de 2025, da Seção de Análise de Custos e Pesquisa de Preço/COEx, em atendimento à solicitação da Chefia de Suprimento (C Sup), conforme DIEx 21160 - Div Contr/CSup/COLOG, datado de 11 de agosto de 2025, nas seguintes condições:

1.2. O período de reajuste considerado foi de março/2024 a fevereiro/2025 (12 meses), sendo utilizado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), no valor percentual correspondente de 5,057630% .

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR ATUALIZADO

2.1. O valor unitário atualizado do objeto contratado será de R\$ 164,08 (cento e sessenta e quatro reais e oito centavos).

2.2. O valor total do Contrato nº 014/2025-COLOG/C Sup passará de R\$ 20.303.400,00 (vinte milhões, trezentos e três mil e quatrocentos reais) para R\$ 21.330.400,00 (vinte e um milhões, trezentos e trinta mil e quatrocentos reais), conforme tabela abaixo:

Nº Cto	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO	VALOR TOTAL ATUALIZADO
14/2025	09	Tênis Preto	130.000	R\$ 164,08	R\$ 21.330.400,00

Tabela 02 – Atualização do valor do Contrato Nº 14/2024, oriundo do PE SRP nº 90001/2024 – Parecer Nr 098/2025, de 19 de agosto de 2025, da Seção de Análise de Custos e Pesquisa de Preço/COEx

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem em vigor todos os termos e as demais cláusulas e condições do Contrato ora apostilado.

4. CLÁUSULA QUARTA – ANEXOS

4.1. Constitui anexo deste Apostilamento:

- Parecer Nr 98/2025, de 19 de agosto de 2025, da Seção de Análise de Custos e Pesquisa de Preço/COEx.

Signatário:



FÁBIO CRUZ AJALA

CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO



Dados: 2025.08.26

11:32:33 -03'00'

FÁBIO CRUZ AJALA – Major

Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos

Testemunhas:



RAFAEL CÂNDIDO DE OLIVEIRA LEITE

CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO



Dados:

2025.08.26

10:22:43 -03'00'

RAFAEL CÂNDIDO DE OLIVEIRA LEITE – Maj

Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos



YGOR HENRIQUES GURGEL

CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO



Dados:

2025.08.20

14:06:23 -03'00'

YGOR HENRIQUES GURGEL – Maj

Chefe da Subseção de Contratos



MÁRCIA DOS SANTOS TAVARES

CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO



Dados: 2025.08.20

10:27:09 -03'00'

MÁRCIA DOS SANTOS TAVARES – Maj R/1

Analista da Subseção de Contratos



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO
DIVISÃO DE AQUISIÇÃO LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEÇÃO DE ANÁLISE DE CUSTOS E PESQUISA DE PREÇOS**

Parecer SACPP nº 98/2025

Processo: 65492.000934/2025-69 (PE SRP nº 90001/2024)

Assunto: análise do reajuste de preços do Contrato nº 14/2025 oriundos do PE SRP nº 90001/2024, cujo objeto é a aquisição tênis preto.

Interessado: Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos e Gestor de Contrato.

1. INTRODUÇÃO

1.1 Cuida o presente Parecer sobre análise do reajuste de preços do Contrato nº 14/2025 oriundo do PE SRP nº 90001/2024, cujo objeto é a aquisição de tênis preto.

1.2. O processo, contendo o contrato supracitado, deu entrada no protocolo desta Seção em 15 de agosto de 2025, por meio do Despacho Nº 961-SALC/DALC/SchCOEx, de 15 de agosto de 2025.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1 **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

2.2 **Instrução Normativa nº 5/MPOG/SEGES, de 26 de maio de 2017**, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

2.3 **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021**, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e

contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

2.4. Contrato Administrativo nº 14/2025 – COEx/C Sup, de 2 de abril de 2025, - CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE:

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **19/02/2024**.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

3. METODOLOGIA

3.1 No que se refere ao reajuste, a Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, § 7º do art. 25, dispõe que Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos. Ainda, a Instrução Normativa nº 5/MPOG/SEGES/2017, na Subseção VI, arts. 53 a 61, indica os procedimentos para a Repactuação e o Reajuste de Preços dos Contratos.

4. ANÁLISE DO REAJUSTE DE VALOR

4.1. Inicialmente, cabe observar que este parecer se propõe a reajustar o valor do Contrato nº 14/2025, oriundo do PE SRP nº 90001/2024, conforme figura a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	Tênis preto	Par	130.000	156,18	20.303.400,00

Figura 01 – Objeto do Contrato nº 14/2025.

4.2. No que se refere ao pedido de reajuste, é importante destacar o descrito nos itens 7.1 e 7.2 (CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE) do Termo de Contrato, de onde revela-se, de forma explícita, tanto a data base (19/02/2024), como o índice (IPCA) a ser considerado nos cálculos.

4.3. A SACPP realizou a pesquisa na ferramenta Calculadora do Cidadão, consultado pelo site do Banco Central, para a atualização do Contrato nº 14/2025, considerando a data base (inicial) contida na cláusula sétima do Termo de Contrato (19/02/2024). Observou-se o percentual de reajuste de 5,057630%, atualizado pelo IGP-DI, respeitando o interregno mínimo de um ano, conforme imagem abaixo:

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)			
Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)			
Dados informados			
Data inicial			03/2024
Data final			02/2025
Valor nominal	R\$	156,18	(REAL)
Dados calculados			
Índice de correção no período			1,05057630
Valor percentual correspondente			5,057630 %
Valor corrigido na data final	R\$	164,08	(REAL)

Figura 02: Atualização de valor do Contrato nº 14/2025. Pesquisa realizada no sítio [BCB - Calculadora do cidadão](#) em 18/08/2025.

4.4. Assim, a tabela a seguir consolida o valor do aludido Contrato reajustado:

Nº Cto	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO	VALOR TOTAL ATUALIZADO
14/2025	09	Tênis Preto	130.000	R\$ 156,18	R\$ 164,08	R\$ 21.330.400,00

Tabela 01 – Atualização do valor do Contratos Nº 14/2025, oriundo do PE SRP nº 90001/2024.

5. CONCLUSÃO

5.1. Diante do exposto, resta enfatizar que este Parecer se restringe exclusivamente às informações que foram fornecidas e pela presunção da veracidade de todos os documentos que foram apresentados.

5.2. Quanto ao pedido de reajuste, a SACPP considerou o período de **março de 2024 a fevereiro de 2025** (12 meses), a fim de atualizar o Contrato nº 14/2025, alcançando o percentual de reajuste de **5,057630%**, pelo índice IPCA, conforme figura 02.

5.3. Com isso, o valor total atualizado do contrato (Nº 14/2025), após a atualização, passará de **R\$ 20.303.400,00** (vinte milhões, trezentos e três mil e quatrocentos reais) para **R\$ 21.330.400,00** (vinte e um milhões, trezentos e trinta mil e quatrocentos reais), conforme a tabela abaixo:

Nº Cto	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO	VALOR TOTAL ATUALIZADO
14/2025	09	Tênis Preto	130.000	R\$ 164,08	R\$ 21.330.400,00

Tabela 02 – Atualização do valor do Contrato Nº 14/2024, oriundo do PE SRP nº 90001/2024.

É o parecer.

Brasília, data conforme assinatura digital.



Dalmo



2025.08.19 16:17:52
-03'00'

DALMO RICARDO ANGELO GARCIA – 1º Ten

Adjunto da Seção da Análise de Custo e Pesquisa de Preço

De acordo:



Documento assinado digitalmente
JORGE HENRIQUE RENZLER FRAGA
Data: 19/08/2025 13:11:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JORGE HENRIQUE RENZLER FRAGA – Maj

Chefe da Seção de Análise de Custos e Pesquisa de Preços